

PROCESSO N.º 37545/1/1/1/1/1/1/1/1

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM

INTERESSADO: KAZEE INDUSTRIAL LTDA

ASSUNTO: Nota de Empenho

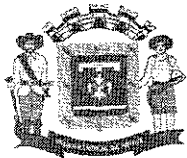
SITUAÇÃO: **Certificado de Verificação Emitido**

CERTIFICADO N.º 1064 /2022 – GABSEC

Versam os autos sobre a Nota de Empenho n.º 0010/2022 (doc. 15 sub 1/1/1/1/1/1/1/1), em favor da empresa **KAZEE INDUSTRIAL LTDA (CNPJ n.º 35.175.184/0001-05)**, no valor de **R\$ 2.062.546,84 (dois milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** destinado a cobrir despesas com fornecimento de material de sinalização, destinados à implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical em vias públicas do Município de Goiânia para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, decorrente do **Contrato n.º 012/2021**, devidamente verificado, conforme Certificado n.º 2308/2021 – GABSEC (doc. 72 BEE 37545).

Lote 01					
Item	Unid.	QTDE	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	M²	4.000	Placas para sinalização vertical viária (regulamentação, advertência e retangulares). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	142,00	568.000,00
02	Unid.	1.750	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 3,50m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	115,00	201.250,00
03	Unid.	576	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 4,00m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	138,00	79.488,00
Lote 03/04					
01	L	42.600	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor branca). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,24	436.224,00
Lote 05/06					
01	L	29.000	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor amarela). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,24	296.960,00
Lote 09/10					
01	L	27.000	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor vermelha). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,46	282.420,00
Lote 07/08					
01	L	13.500	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor preta). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,70	144.450,00
Lote 11					
01	L	5.076	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor azul). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,59	53.754,84
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					2.062.546,84

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos Solicitação Financeira n.º 106432/2022 (doc. 04 sub 1/1/1/1/1/1/1/1).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria-Geral do Município

PROCESSO N.º 37545/1/1/1/1/1/1/1

CERTIFICADO N.º **1061** /2022 – GABSEC

O Cadastro no Sistema de Contratos e Convênios conferido pela GERACC/CGM (doc. 13 sub 1/1/1/1/1/1/1), Despacho n.º 0898/2022 – GEREXP/CGM, da Gerência de Exame Prévio, informando que a despesa objeto dos autos atende os requisitos formais relativamente aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis e o acato do Diretor de Controle da Gestão (doc. 18 sub 1/1/1/1/1/1/1), são partes integrantes do processo.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM deverá fiscalizar a execução de suas ações, sendo de sua inteira responsabilidade assegurar de que a despesa/prestação de serviço seja devidamente executada.

Ressalta-se que quando da liquidação da despesa deverá ser anexado aos autos atestado de realização da despesa reduzido a termo pelo Fiscal da despesa, observando-se quanto à necessidade deste exercer o poder/dever de fiscalização para indicar todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em cumprimento à Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Ressalta-se que quando da liquidação deverá ser anexado aos autos Tabela de Saldo com a discriminação dos itens e respectivos saldos de forma individualizada.


Em conformidade ao estabelecido pelo art. 2º do Decreto Municipal n.º 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação Formal**.

Em que pese às atribuições deste órgão de controle interno definidas pelo Decreto n.º 179, de 14/01/2021, imperioso esclarecer que sua atuação é limitada, restrita à análise processual e a trabalhos de campo, dos atos que lhe são afetos, não podendo interferir no funcionamento dos órgãos que compõe a estrutura organizacional do Município de Goiânia.

Assim, cabe por sua vez, à Administração a responsabilidade pela manutenção de atividades essenciais em diversas áreas, dado o princípio da continuidade do serviço público, sendo, portanto, que as recomendações/alertas/ressalvas, então arrolados no presente opinativo, devem ser avaliadas cuidadosamente, levando em consideração: o interesse público; a realidade/necessidade de cada órgão; a prevalência dos princípios norteadores dos atos/contratações administrativos, como o da competitividade, vantajosidade, publicidade e probidade administrativa, não excluindo o(s) gestor(es) da(s) Pasta(s) da responsabilidade pelas informações prestadas e pelos atos por ele(s) exarado(s).

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente certificado não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo dos documentos ora apresentados, e por realização de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomadas de contas.

Gabinete da Controladoria-Geral, aos **27** dias do mês de maio de 2022.


Rômulo Rodrigues Rêgo
Gerente da Secretaria Geral
Controladoria Geral do Município


Gustavo Cruvinel
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia - GO
CEP: 74.884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.b

Página 2 de 2